

TERMO DE REFERÊNCIA CONVÊNIO N.º 901224/2020

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1 Objeto do Termo:

Aquisição de Máquinas Agrícolas para Município de Oeiras do Pará.

1.2 Equipamentos:

- Trator de pneus, potência mínima de 85 CV, tração 4x4;
- Grade de discos mecânica 20X24" com 20 discos 24" X 6mm com pneus para transporte;
- Carreta, material carroceria: chapa aço, capacidade: 6 toneladas, tipo: agrícola, quantidade pneus 6 unidades;
- Plantadeira, tipo engate: hidráulico, configuração: plantio direto convencional, tipo linha: estreita, quantidade linhas: 4 unidades.

1.3 CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

O Município de Oeiras do Pará, situado na região do baixo Tocantins, destaca-se por suas atividades econômicas centradas na agricultura familiar, voltada tanto para o abastecimento interno quanto para a comercialização. Nesse contexto, o acesso à mecanização agrícola é fundamental para impulsionar a produção, promovendo uma melhoria significativa na qualidade de vida dos agricultores.

A chegada dos equipamentos, como o trator de pneus, grade de discos, carreta agrícola e plantadeira, é essencial para atender à crescente demanda, possibilitando a realização de diversas tarefas agrícolas de forma eficiente e ágil.

A infraestrutura agrícola desempenha um papel crucial no desenvolvimento econômico de Oeiras do Pará. Com a incorporação desses equipamentos, haverá uma notável melhoria na qualidade e na eficiência das atividades agrícolas, resultando na redução dos custos operacionais e na agilidade na execução das tarefas.

Ademais, levando em consideração as características geográficas da região, frequentemente marcada por terrenos irregulares e condições adversas, os equipamentos solicitados são recursos fundamentais para superar esses desafios, garantindo a eficácia das atividades agrícolas e o cumprimento dos padrões de qualidade estabelecidos.

Assim sendo, a aquisição desses equipamentos é uma medida estratégica e indispensável para fortalecer a economia local de Oeiras do Pará, fomentando o crescimento do setor agrícola e proporcionando uma melhor qualidade de vida tanto para os agricultores quanto para os habitantes da região.

1.4 OBJETIVOS:

O objetivo geral da aquisição dos equipamentos agrícolas em Oeiras do Pará é fortalecer e modernizar a infraestrutura agrícola do município, visando promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, aumentar a produtividade e a rentabilidade dos agricultores locais, e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da comunidade rural.

1.5 BENEFICIÁRIOS:

Serão beneficiários dessa aquisição os Trabalhadores rurais e munícipes de Oeiras do Pará/PA, considerando que os mesmos, respectivamente, esta ligados direta e indiretamente ao uso desse bem.

1.6 LOCAL DE ENTREGUA:

Av. Quinze de Novembro, 413-541, Oeiras do Pará - PA, 68470-000

2. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Equipamentos / Materiais Permanentes

Especificação Técnica	Quant	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - DF Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco em Penedo - AL NºPregão:402023 UASG:195001 20/12/2023	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - DF NºPregão:472023 UASG:195006 07/12/2023	SINAPI CAIXA – PA Código 00007640 Data base 23/03/2024	Média de Preço Unitário	Valor Total
Trator de pneus, potência mínima de 85 CV, tração 4x4.	01	R\$ 260.000,00	R\$ 227.000,00	R\$ 247.045,00	R\$ 244.681,67	R\$ 244.681,67
Especificação Técnica	Quant	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI COORDENAÇÃO REGIONAL DECHAPECÓ NºPregão:32023 UASG:194061 15/12/2023	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – DF NºPregão:462023 UASG:195006 08/12/2023	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – DF NºPregão:702023 UASG:195006 07/12/2023	Média de Preço Unitário	Valor Total

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP



Grade de discos mecânica 20X24" com 20 discos 24" X 6mm com pneus para transporte.	01	R\$ 23.900,00	R\$ 28.800,00	R\$ 29.000,00	R\$ 28.269,25	R\$ 28.269,25
Especificação Técnica	Quant	Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul NºPregão:282023 JASG:980107 17/01/2024	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos NºPregão:922023 UASG:925538 11/01/2024	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos NºPregão:922023 UASG:925538 11/01/2024	Média de Preço Unitário	Valor Total
Concreta, material carroceria: chapa aço, capacidade: 6 toneladas, tipo: agrícola, quantidade pneus 6 unidades.	01	R\$ 18.850,00	R\$ 18.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 19.662,50	R\$ 19.662,50
Especificação Técnica	Quant	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - DF NºPregão:1222023 JASG:195006 29/12/2023	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - DF Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco em Penedo - AL NºPregão:442023 JASG:195001 28/12/2023	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL CIA DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAIBA NºPregão:62023 JASG:195015 29/09/2023	Média de Preço Unitário	Valor Total
Plantadeira, tipo engate: hidráulico, configuração: plantio direto convencional, tipo linha: estreita, quantidade linhas: 4 unidades.	01	R\$ 38.200,00	R\$ 45.500,00	R\$ 33.700,00	R\$ 39.133,33	R\$ 39.133,33

- a) Registramos que, as especificações, condições e especificações dos itens que prevalecerá será OBRIGATORIAMENTE a deste Termo de Referência, em razão do CATÁLOGO DE MATERIAIS – CATMAT não possuir as especificações completas dos itens pleiteados pelo município. Não sendo razão portanto de contestação por parte do proponente. Ante o exposto orientamos que tenham atenção ao participar do certame.
- b) Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme ordem de compras, qualquer dúvida entrar em contato com o Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, para eventuais explicações.
- c) Deverá ser prestada garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem e sem prejuízo da política de garantia adicional ofertada pelo fabricante.

2.2 PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.2.1 - A entrega dos bens deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, no endereço constante na Ordem de Compras, emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP, no horário de 08h00min às 16h00min, sendo que o fornecedor deverá comunicar/agendar previamente a entrega dos bens, com comunicação prévia.

2.2.2 - O prazo de entrega do item será de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Ordem de Compras e respectiva Nota de Empenho, observando as exigências estipuladas neste Termo de Referência. Objetivando promover ainda mais os princípios norteadores das licitações públicas (isonomia, proporcionalidade, razoabilidade etc), entende-se como razoável, em virtude da atual crise epidemiológica surgida, ou, outra eventualidade que possa comprometer a entrega do veículo dentro do prazo estipulado, a possibilidade de prorrogação do mencionado prazo de entrega, desde que devidamente justificada/comprovada situação alheia a vontade do contratado, mediante autorização do contratante.

2.2.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.2.4 - O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.2.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.2.6 O meio de transporte e o acondicionamento dos bens devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

2.2.7 O transporte, carga e descarga dos bens serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

2.2.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.2.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.2.9.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) responsabiliza-se (m), por si e por seus sucessores, pela garantia de que todos os bens fornecidos são novos, sem uso e livres de defeitos de projetos, de fabricação ou de material, obrigando-se a garanti-los integralmente nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas, no prazo mínimo de 12 (doze) meses, ou prazo superior fixado pelo fabricante, o qual deverá estar expresso na proposta, contado a partir da data da sua entrega ao município no local de que se trata esse termo de referência.

2.2.9.2. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no subitem, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

2.2.9.3. A garantia abrange a manutenção corretiva dos bens, por intermédio de empresa credenciada pelo fabricante e de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os bens em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o município.

2.2.9.4. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis (dois dias úteis), contadas da solicitação efetuada.

2.2.9.5. O término do atendimento, considerando a colocação dos bens em perfeito estado de uso, não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis do início do atendimento.

2.2.9.6. Decorridos os prazos estabelecidos nas alíneas acima, sem o atendimento devido, fica o município autorizado a contratar esses serviços de outra empresa e a cobrar da(s) licitante(s) vencedora(s) os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos bens ofertados.

2.2.10. O prazo para pagamento será de até 30 dias, começará a contar a partir da data de entrega dos produtos e após a conferência de todas as especificações exigidas e aceite no documento fiscal pela administração.

2.2.11 Os valores estimados para contratação do objeto deste certame constam no auto do processo licitatório em referência, mais especificamente na requisição e nas pesquisas de preços realizadas pela autoridade competente. O custo estimado de referência foi apurado com base em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto.

2.2.12 Os produtos deverão ter padrão de qualidade exigido pelos órgãos competentes; sendo que devem ser consideradas todas as exigências deste Termo de Referência e do Edital, considerando ainda que:

2.2.13. Os equipamentos não poderá ser fornecido com nenhuma danificação/defeitos ou diferentes daqueles apresentados na proposta reajustada;

2.2.14. A nota fiscal eletrônica de produto/venda deverá ser emitida com valores conforme entrega efetuada. A secretaria solicitante não receberá nota fiscal com erros ou divergências. Se esses ocorrerem, o fornecedor será comunicado e a nota fiscal devolvida, sem ônus ao município

2.2.15. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o veículo poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor;

2.2.16. Se constatar que o fornecimento foi executado com defeito, ou em desacordo com o especificado ou com a proposta, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o produto recusado no prazo estabelecido

2.3 DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES

2.3.1 Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

2.3.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

2.3.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas durante o fornecimento do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

2.3.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

2.3.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

2.3.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

2.3.7 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.3.7.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.3.7.2 Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros (no transporte do veículo), fretes, tributos, e encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.7.3 Cumprir fielmente os prazos e horários estabelecidos pelo setor requisitante.

2.3.7.4 Observar, na execução dos serviços as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e as melhores normas técnicas especificadas;

2.3.7.5 Correrão por conta da Contratada todos os tributos, encargos sociais, deslocamento até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

2.3.7.6 Notificar, por escrito, a CONTRATANTE sobre eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando a CONTRATANTE, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

2.3.7.7. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

2.3.7.8 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

2.3.7.09 Comunicar à Prefeitura Municipal os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

2.3.7.10 Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, isentando a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade;

2.3.7.11 Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que seja realizado com esmero e perfeição, executando sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

2.3.7.12 Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta e indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos os bens da contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;

2.3.7.13 Arcar com todos os prejuízos resultantes de ação judicial a que a contratante for compelida a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorárias advocatícias;

2.3.7.14 Comunicar imediatamente a Contratante qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado;

2.3.7.15 Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária a execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;

2.3.7.16 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante;

2.3.7.17 Manter, por todo o período de execução, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública;

2.3.7.18 Efetuar a entrega do veículo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

2.3.7.19 A CONTRATADA deverá possuir assistência técnica para o veículo no Estado do Pará em distância não superior a 400 km de vias pavimentadas em relação a capital belém.

2.4 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

2.4.1 Será de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP, a administração dos equipamentos adquiridos, bem como a manutenção.

3. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

3.1 METODOLOGIA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Indicamos a modalidade Pregão eletrônico tipo menor preço conforme LEI 14.133/21.

3.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de até 12 meses, a contar da data de publicação do termo de convênio no D.O.U.

3.3 RESULTADOS ESPERADOS

Melhoria da produção agrícola; maior desenvolvimento econômico e social; contribuição para as alternativas de desenvolvimento local; minimização dos desequilíbrios locais e potencialização das ações do município. Neste caso, aumentando significativamente a produção e a renda dos beneficiários, reduzindo assim o desequilíbrio social e regional em nosso município, e atendendo à demanda de serviços, conseqüentemente melhorando a qualidade de vida da população.

4. GERENCIAMENTO DO PROJETO

4.1 RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Órgão; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP
Endereço; Rua Prefeito Artêmio Araújo – Bairro Marapira
Telefone; (91) 99152-8811

4.2 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP ficará responsável por executar o cronograma de atendimento e uso dos equipamentos.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 QUADRO DE VALORES E FONTES

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP



FONTE	VALORES		
	INVESTIMENTO	CUSTEIO	TOTAL
Repasse Concedente	329.746,75		329.746,75
Contrapartida Conveniente	2.000,00		2.000,00
Valor Global	R\$ 331.746,75		R\$ 331.746,75

Oeiras do Pará/PA, 10 de abril de 2024.

MANOEL GUIMARÃES DA CUNHA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº. 068/2023